



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.634 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 621 de 07 de julho de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I do artigo 107-A da Lei Municipal n.º 621 de 07 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107-A [...]

I - I - Unidade Escolar 01 - A escola que possui 01 (um) ou 02 (dois) turnos diários com alunos matriculados em no mínimo 70 (setenta) alunos e igual ou inferior a 200 (duzentos) alunos.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 10 de abril de 2026.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 10 de abril de 2026.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração